



DECRETO Nº 2628

de 29 de julho de 2021

Designa membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1842, de 03 de agosto de 2017, e sua alteração no Decreto nº 2.625/2021 de 27 de julho de 2021, que instituiu o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS, D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS, Biênio 2021/2023, com representantes dos seguintes segmentos:

Titulares	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Sandra Regina de Almeida dos Santos

Secretaria Municipal de Educação	Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Rosemary Metran
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	Jusley Monteiro de Souza
Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC	Adriana Massruhá
Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência	Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Isaura Cravo Sant'ana de Souza

Suplentes	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Márcia Candida Silva de Jesus Silva
Secretaria Municipal de Educação	Sandra Laura C Santiago Garcia
Secretaria Municipal de Saúde	Angela Beatriz Sotelo Soares
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	José Antônio Garcia
Fundação de Esportes de Corumbá- FUNEC	Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa
Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência	Lilian Damiana Pires Parabá
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Julia Candido Andrade

Art. 2º.

A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBÁ-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

Decreto Nº 2628/2021 - 29 de julho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em